



**PORTARIA N.284/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
25 / 05 / 2021  
*João Cleiton Araújo de Medeiros*  
ASSINATURA

“DISPÕE **SOBRE**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL, OCUPANTE DE**  
**CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ABIGAIL JOSE ARRUDA**, matrícula n. 730, ocupante do cargo de motorista de maquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de infra- estrutura, serviços e urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
<b>01/02/2020 Á 31/01/2021</b>
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
<b>01/06/2021 Á 30/06/2021</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 21 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Outrossim, empresas familiarizadas com o SPED (Instrução Normativa RFB 1.420/2013) tem um prazo diferente para transmitir a sua escrituração contábil digital. No entanto, não é o caso dos autos.

No caso dos autos, a empresa alegou que seu balanço patrimonial estaria vigente com base na Instrução Normativa nº 1.950, de 12 de Maio de 2020 da Receita Federal do Brasil, que prorrogou sua validade até o sétimo mês do ano de 2021. No entanto, esse prazo refere-se as pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional. Contudo, em função dos impactos da pandemia da Covid-19, foi publicada, a Resolução CGSN nº 159, de 29 de março de 2021, que prorroga para o dia 31 de maio de 2021 o prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis), referente ao ano-calendário 2020. Sendo portanto, a declaração apresentada pela empresa válida.

Quanto ao questionamento de que a empresa não apresentou todas as alterações contratuais, restou esclarecido pela documentação acostada, a inexistência de alterações sofridas nos documentos de constituição da empresa. E ainda que assim não fosse, não é uma irregularidade que de plano causaria inabilitação, pois buscando preservar o princípio da melhor proposta seria possível realizar diligências para confirmar a regularidade jurídica da empresa.

#### DECISÃO:

Sendo assim, verificado as razões apresentadas pela recorrente não obstante o que determina a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos considerar o que pleiteia a empresa **GRÁFICA DO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.414/0001-26, julgar-lhe IMPROCEDENTE.

Determina-se por oportuno ainda considerar o recuso quanto a julgamento da Comissão Permanente de Licitações, para negar-lhe o pedido de inabilitação da empresa vencedora do certame. Comunique-se as empresas interessadas o resultado de julgamento do recurso impetrado.

Canabrava do Norte – MT, 21 de Maio de 2021.

**IRANIZO MATOS RODRIGUES**

Pregoeiro

Canabrava do Norte

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.284/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.284/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ABIGAIL JOSE ARRUDA**, matrícula n. 730, ocupante do cargo de motorista de maquinas pesadas, lotado na Secretaria Municipal de infra- estrutura, serviços e urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/02/2020 À 31/01/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/06/2021 À 30/06/2021

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 18 de maio de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 293/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N. 293/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontrarem-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;